

**Re: Custos fixos não renováveis Top Service.**

2 mensagens

**Contratos Licitações - Reitoria** <contratos@ifsudestemg.edu.br>

8 de julho de 2022 14:18

Para: Felipe Xavier Penha Carraro <felipe.carraro@ifsudestemg.edu.br>, Isaac Euzébio <isaac.euzebio@ifsudestemg.edu.br>  
Cc: Administração Reitoria <administracao@ifsudestemg.edu.br>, landra Cristina Mariano Carvalho <iandra.carvalho@ifsudestemg.edu.br>, Ingrid de Carvalho Maia Ventura <ingrid.ventura@ifsudestemg.edu.br>, Josiane Damaso Resende <josiane.damaso@ifsudestemg.edu.br>, Maria Aparecida Netto de Carvalho <maria.carvalho@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde, Isaac!

Tendo em vista a saída do servidor Felipe Xavier da reitoria, envio a você, na condição de gestor e fiscal técnico substituto, as considerações da Coordenação de Contratos quanto ao informado.

Na afirmação de que "Do início do contrato, até o presente momento, não foram registradas as ausências legais" foi feito um relatório por parte da fiscalização a respeito deste levantamento?

Quanto a afirmação "deverá ser iniciada tratativa para que o valor de R\$239,28 seja ressarcido" essas tratativas com a empresa já foram efetuadas? Já possui o aceite da empresa?

E quanto à afirmação "no contrato existem custos fixos não renováveis, e que deveriam ter sido suprimidos a partir do segundo ano de contrato", gentileza justificar e fundamentar quanto ao fato de zerar estes itens.

Atenciosamente,  
landra Mariano

**Instituto Federal do Sudeste de MG**  
**Coordenação de Contratos - Reitoria**  
Av. Luz Interior 360, 6 andar - Estrela Sul  
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.030-776  
Telefone: (32) 3257-4108

Em seg., 27 de jun. de 2022 às 09:18, Felipe Xavier Penha Carraro <felipe.carraro@ifsudestemg.edu.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Está sendo preparada a manifestação de interesse em renovar o contrato 09/2019, a ser encaminhada ao setor de contratos. Entre os documentos, está o Formulário Instrutório Termo Aditivo de Prorrogação em Contrato de Prestação de Serviços Continuados, da AGU. Nele, temos marcar as seguintes respostas:

15	A planilha de custos e formação de preços compreende algum custo fixo não renovável que ainda não tenha sido excluído pela Administração em prorrogações precedentes? (19)	Sim ( )	Não ( )
16	Se a resposta ao item 15 for "sim", tais custos foram excluídos da planilha de custos e formação de preços?	Sim ( )	Não ( )
17	Se a resposta ao item 15 for "sim", foram iniciadas tratativas para que o valor pago a maior seja ressarcido?	Sim ( )	Não ( )

Foi verificado verificado que, no contrato existem custos fixos não renováveis, e que deveriam ter sido suprimidos a partir do segundo ano de contrato, conforme demonstrado abaixo:

Módulo 4			
Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1			
	Substituto nas ausências legais	%	Valor
A	Substituto na cobertura de férias	0,93%	46,83
B	Substituto na cobertura de ausências legais	0,27%	7,69
C	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,04%	1,14
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,85
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,03%	0,85
F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total das ausências legais:</b>		<b>1,30%</b>	<b>57,36</b>

R\$ 10,53

Do início do contrato, até o presente momento, não foram registradas as ausências legais, exceto as férias com substituto, nesse período, foi pago o valor de R\$ 239,28, excluindo a cobertura de férias:

ago/20	R\$ 152,91	29,07
set/20	R\$ 125,87	9,69
out/20	R\$ 51,21	9,69
nov/20	R\$ 51,83	9,69
dez/20	R\$ 51,71	10,53
jan/21	R\$ 51,34	10,53
fev/21	R\$ 51,83	9,69
mar/21	R\$ 51,96	9,69
abr/21	R\$ 52,08	9,69
mai/21	R\$ 52,45	9,69
jun/21	R\$ 52,08	9,69
jul/21	R\$ 52,10	9,69
ago/21	R\$ 52,21	9,69
set/21	R\$ 52,70	9,69
out/21	R\$ 52,70	9,69
nov/21	R\$ 53,19	9,69
dez/21	R\$ 57,50	10,53
jan/22	R\$ 57,23	10,53
fev/22	R\$ 57,36	10,53
mar/22	R\$ 46,21	10,53
abr/22	R\$ 57,07	10,53
mai/22	R\$ 100,33	10,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.383,87</b>	<b>239,28</b>

Logo, entende-se, conforme o item 17 do questionário, que deverá ser iniciada tratativa para que o valor de R\$ 239,28 seja ressarcido.

Atenciosamente,



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

**Felipe Carraro**  
Coordenação de Logística, Materiais e Serviços  
Pró-Reitoria de Administração - Reitoria

**Administração Reitoria** <administracao@ifsudestemg.edu.br>

15 de julho de 2022 15:43

Para: Contratos Licitações - Reitoria <contratos@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Felipe Xavier Penha Carraro <felipe.carraro@ifsudestemg.edu.br>, Isaac Euzébio <isaac.euzebio@ifsudestemg.edu.br>, Iandra Cristina Mariano Carvalho <iandra.carvalho@ifsudestemg.edu.br>, Ingrid de Carvalho Maia Ventura <ingrid.ventura@ifsudestemg.edu.br>, Josiane Damaso Resende <josiane.damaso@ifsudestemg.edu.br>, Maria Aparecida Netto de Carvalho <maria.carvalho@ifsudestemg.edu.br>

Prezada Iandra, boa tarde.

Como verificado, os custos fixos não renovados que alteramos durante a renovação contratual, trata-se apenas do Aviso Prévio trabalhado.

Os demais não são alterados, conforme manuais e cadernos técnicos elaborados pelo Ministério da Economia, sendo o submódulo 4.1 estimativo para todos os universos de contratos.

Além disso, adotamos a planilha pela conta-vinculada e não pelo fato gerador.

Sendo assim, deverá prosseguir a renovação contratual nos moldes da última alteração.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



**INSTITUTO FEDERAL**  
**DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
Sudeste de Minas Gerais

**Isaac Euzébio de Faria**  
Diretor de Administração  
(32) 3257 4107 | 9 8826 3236  
R. Luz Interior, 360, Estrela Sul  
Juiz de Fora/MG - CEP 36.030-713